



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que o Poder Executivo Municipal veja a possibilidade de realizar uma limpeza ao redor do prédio da AME, localizado entre a PE-130 e o açude de Santo Amaro.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

A limpeza aos arredores de um prédio público é crucial para garantir a saúde pública, preservar a imagem do governo e promover um ambiente de trabalho e visita mais agradável. Uma área limpa e bem cuidada evita a proliferação de doenças, transmite uma mensagem positiva sobre o serviço público e contribui para a qualidade de vida da população.

Por fim, pede ao Exmo. Sr. Prefeito, com urgência a execução do referido serviço.

Taquaritinga do Norte, 07 de maio de 2025


AMILTON CÍCERO DA SILVA
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.